

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NR.CONTRIBUINTE SINGULAR OU DE PESSOA COLECTIVA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NIFAP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(NOME) _____

vem por este meio apresentar os documentos comprovativos da situação ocorrida na exploração indicada no impresso Mod.0075.07.EL (em anexo), a qual abaixo se indica, por forma a justificar a **Redução / Não Produção (1)** de leite.

À data do evento, o **número total de animais** que constituía o **effectivo leiteiro** era de

--	--	--	--

DATA

ASSINATURA

--	--	--	--	--	--	--	--

2 - DADOS RELATIVOS AO EVENTO

1 - Efectivo afectado por EPIZOOTIAS / SEQUESTRO

--	--	--	--

2 - PERDA DE EFECTIVO devido a :

2.1 - PERDA ACIDENTAL

--	--	--	--

2.2 - ROUBO

--	--	--	--

2.3 - CATÁSTROFE NATURAL

--	--	--	--

3 - MORTE DO PRODUTOR QUE GERE A EXPLORAÇÃO

--

4 - INCAPACIDADE PROFISSIONAL DE LONGA DURAÇÃO (do produtor que gere a exploração)

--

5 - EXPROPRIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

--	--	--

 % da superfície agrícola

6 - OUTROS: _____; efectivo afectado

--	--	--	--

3 - DOCUMENTOS A ANEXAR

1 - Declaração emitida pelos Serviços Sanitários que identifique pelos brincos, a situação de efectivo afectado

--

2.1 - Declaração emitida pelos Serviços (se perda accidental)

--

2.2 - Declaração emitida pela PSP ou GNR (se roubo)

--

2.3 - Declaração emitida pelos Serviços (se catástrofe natural)

--

3 - Cópia da Certidão de óbito (se morte do produtor)

--

4 - Atestado médico emitido pelo Delegado de Saúde da área de residência do produtor (se incapacidade) ...

--

5 - Cópia de documento (se expropriação)

--

4 - NOTAS

É obrigatório anexar o documento comprovativo da ocorrência indicada no quadro 2

O efectivo a declarar (total e afectado), são os **Bovinos de leite, Fêmeas e Adultas.**

É obrigatória a declaração do :

* Efectivo total (quadro 1), que é a soma do efectivo leiteiro à data do evento + o afectado

* Efectivo afectado (quadro 2)

sem o que **esta declaração de situação de excepção não será considerada.**

(1) - Cortar a menção inútil